



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA NATUREZA DO OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e aquisição contínua.

1.2. O objeto da contratação se encontra previsto no Plano de Contratações anual na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/21, para execução nos anos posteriores, de acordo com o Decreto Municipal 006/24 e possui rubrica orçamentária conforme declaração orçamentária anexa aos autos.

1.3 A fundamentação e Justificativa da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

1.4 O objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA.**

**2. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras.

As Secretarias e Fundos Municipais tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que elas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Buscando cumprir com suas atribuições se faz necessário a aquisição dos diversos materiais de consumo, dentre eles, gêneros alimentícios que são utilizados na copa.

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, e encontra-se através do processo licitatório a forma mais adequada para a obtenção dos materiais utilizados diariamente, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência encontram-se quase esgotados no estoque, sendo necessário a realização de um novo processo licitatório para que não haja uma descontinuidade no fornecimento, dentre eles existe excepcionalidade de atendimento para copa e cozinha hospitalar, onde são preparados alimentos que são servidos aos pacientes, e realizar a devida contratação agora é a forma de evitar que não seja interrompido o atendimento ao público e as atividades rotineiras.

No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados as secretarias, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



materiais quando apontada a necessidade pelos setores, os itens são do tipo “perecíveis e não perecíveis” e se destinam a suprir o consumo e manutenção das ações, dos programas e projetos vinculados à esta Administração.

A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que esta gestão não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios, pelo que o sistema de registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, onde as previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Neste sentido, a formação de processo licitatório por sistema de registro de preço para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.

Ressalta-se ainda que esta solicitação foi elaborada a partir das necessidades e estimativas de demandas integralizadas entre todas as secretarias e fundos municipais, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades e o devido atendimento de requisições encaminhadas pelas diversas unidades, levando em consideração a futura transição de governo onde os itens essenciais devem ser mantidos aptos para aquisição.

### 3. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

3.2 Não possui a administração obrigatoriedade de adquirir todo ou parte do quantitativo aqui informado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL MÉDIO UNITARIO	VL MÉDIO ESTIMADO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Especificação: PACOTE COM 500G	1360	UNID	R\$ 10,350	R\$ 14.076,00
2	BATATA REGIONAL LAVADA: Especificação: 1ª qualidade	1750	KG	R\$ 11,125	R\$ 19.468,75
3	BISCOITO TIPO RECHEADO: Especificação: caixa com 30x130 g	170	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



4	BISCOITO CREAM CRACKER: Especificação: caixa com 20x500g	1370	CAIXA	R\$ 146,667	R\$ 200.933,79
5	CALDO DE CARNE EM TABLETES: Especificação: de 19g caixa com 12 tabletes	250	CAIXA	R\$ 16,125	R\$ 4.031,25
6	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: Especificação: de 19g caixa com 12 unidades	250	CAIXA	R\$ 16,125	R\$ 4.031,25
7	CARNE BOVINA COM OSSO: Especificação: 1ª qualidade	8050	KG	R\$ 27,500	R\$ 221.375,00
8	CARNE BOVINA SEM OSSO DE PRIMEIRA: Especificação: carne bovina in natura, com até 5% de gordura, acondicionado em cubas refrigeradas.	10050	KG	R\$ 34,750	R\$ 349.237,50
9	CARNE BOVINA, MOÍDA, TIPO PICADINHO	8030	KG	R\$ 26,250	R\$ 210.787,50
10	CHARQUE TIPO DIANTEIRO - Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem	1550	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 31.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	primária: embalagem a vácuo de 500 grama.				
11	CONSERVA DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 24 UNIDADES	180	CAIXA	R\$ 252,500	R\$ 45.450,00
12	CEBOLA DE PRIMEIRA IN NATURA:	2600	KG	R\$ 10,375	R\$ 26.975,00
	Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico				
	Especificação: apresentar grau de maturidade, que permita o manuseio, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem tipo de rede de até 10kg.				
13	CREME DE LEITE TRADICIONAL:	315	CAIXA	R\$ 123,900	R\$ 39.028,50
	Especificação: caixa 24 unidades de 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
14	FARINHA DE MANDIOCA:	2660	KG	R\$ 12,00	R\$ 31.920,00
	Especificação: embalagem plástica transparente de 1kg.				
15	FEIJÃO RAJADO, TIPO 01:	2560	KG	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



				16,00	40.960,00
	Especificação: embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso liquido.				
16	FELJÃO PRETO TIPO 1... Especificação: Embalagem de 1 kg, novo, grupo 1 não torrado. não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, transparente, contendo 1 kg. , prazo de validade: no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	730	KG	R\$ 11,333	R\$ 8.273,09
17	FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01:	1800	KG	R\$ 8,667	R\$ 15.600,60
	Especificação: embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso liquido.				
18	FELJOADA ENLATADA: CAIXA COM 24X300G	140	CAIXA	R\$ 196,750	R\$ 27.545,00
19	GOIABADA: CAIXA COM 24X300G	110	CAIXA	R\$ 114,00	R\$ 12.540,00
20	LEITE CONDENSADO:	150	CAIXA	R\$ 206,333	R\$ 30.949,95
	Especificação: caixa com 27				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	unidades, com embalagem 395g				
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL:	8050	KG	R\$ 46,750	R\$ 376.337,50
	Especificação: Produtos instantâneo rico em ferro e vitaminas, integral, embalagem de 1000g- por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0% sem adição de açúcar e com menos de 5,5g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característicos, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.				
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA:	630	FARDO	R\$ 112,500	R\$ 70.875,00
	Especificação: Produto do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, fardo contendo 20 unidades de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Insento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.				
23	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500G:	620	PACOTE	R\$ 4,975	R\$ 3.084,50
24	MILHO BRANCO:	1020	PACOTE	R\$ 6,250	R\$ 6.375,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos de substância nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, pacote contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selados transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
25	MARGARINA VEGETAL 250G:	5520	UNID	R\$ 5,573	R\$ 30.762,96
	Especificação: Embalagem de 250g acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade não superior a 120 dias, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto não deverá ter registro Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
26	MIX DE VEGETAIS: CENOURA, BATATA, ERVILHA, MILHO VERDE,	180	CAIXA	R\$ 117,00	R\$ 21.060,00
	Especificação: caixa com 24 latas de 240g				
27	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA:	2660	FRASCO	R\$ 8,625	R\$ 22.942,50
	Especificação: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, validade mínima de 120 dias a				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	contar de entrega, frasco com 900ml, embalado em caixa de papelão reforçado.				
28	OVO DE GALINHA:	1230	Cuba	R\$ 23,250	R\$ 28.597,50
	Especificação: Cuba com 30 unidades, Fresco, de boa qualidade, acondicionados em embalagem própria.				
29	PÃO DE CHÁ:	86000	UNID	R\$ 1,150	R\$ 98.900,00
	Especificação: Com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
30	PÃO FRANCÊS:	40000	UNID	R\$ 1,150	R\$ 46.000,00
	Especificação: Com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
31	QUEIJO TIPO MUÇARELA:	450	KG	R\$ 49,667	R\$ 22.350,15
	<b>Especificação: fatiado</b>				
32	APRESUNTADO FATIADO:	300	KG	R\$ 33,333	R\$ 9.999,90
	<b>Especificação: fatiado</b>				
33	SAL REFINADO IODADO:	2230	KG	R\$ 2,125	R\$ 4.738,75
	Especificação: Sal refinado iodado, com granulação uniforme, de acordo com o seu tipo, cor branca, inodor e sabor salino. Embalagem de plástico de até 1kg, acondicionados em sacos de até				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	30kg. Não deve apresentar sujidades, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
34	SALSICHA AO MOLHO:	2680	LATA	R\$ 5,373	R\$ 14.399,64
	Especificação: Lata de 180g, acondicionados em caixa de papel, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n°105 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
35	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL:	980	UNID	R\$ 6,475	R\$ 6.345,50
	Especificação: Embalagem apropriada de 125g, acondicionados em caixa de papelão. Validade não superior a 120 dias				
36	SUCO EM PÓ, ARTIFICIAL, CAIXA COM 15X35G	480	CAIXA	R\$ 21,667	R\$ 10.400,16
37	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL:	850	UNID	R\$ 6,750	R\$ 5.737,50
	Especificação: Embalagem apropriada de até 320g, Validade não inferior a 120 dias.				
38	TEMPERO MOÍDO PIMENTA E CUMINHO:	370	UNID	R\$ 33,500	R\$ 12.395,00
	Especificação: Embalagem apropriada de até 1Kg.				
39	TOMATE IN NATURA:	2300	KG	R\$ 12,500	R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



						28.750,00
	Especificação: Limpo, Acondicionados em caixas de até 20kg, fresco de boa qualidade, que seja transportado em condições adequadas, em tempo determinado para que atenda o consumo.					
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:	900	KG	R\$ 9,125	R\$ 8.212,50	
	Especificação: Fabricada a partir de grão de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar em umidade fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses a contar da data de entrega.					
41	FARINHA DE TRIGO COM FERMETO:	780	KG	R\$ 10,250	R\$ 7.995,00	
	Especificação: Embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, Validade mínima de 04(quatro) meses a contar do dia da entrega. O produto deverá ter registro do Mistério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
42	VINAGRE DE ÁLCOOL:	1840	GARRAFA	R\$ 4,225	R\$ 7.774,00	
	Especificação: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	polietileno transparente, contendo 750ml, com identificação.				
43	AVEIA EM LATA: Especificação: Aveia em floco lata 450g	2400	LATA	R\$ 17,125	R\$ 41.100,00
44	BISCOITO TIPO MARIA:	1320	CAIXA	R\$ 151,250	R\$ 199.650,00
	Especificação: Crocante tipo maria, de sabor, cor, e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, caixa contendo 20 pacotes de 400g, com identificação em embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar com a data de entrega.				
45	CENOURA DE PRIMEIRA IN NATURA:	2000	KG	R\$ 13,267	R\$ 26.534,00
	Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permite suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
46	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA:	4300	MAÇO	R\$ 4,625	R\$ 19.887,50
	Especificação: apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica.				
47	LEITE DE COCO TRADICIONAL:	180	CAIXA	R\$ 99,500	R\$ 17.910,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Especificação: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. E uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plásticas, caixa contendo 24 unidades de 200ml com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho, 06(seis) meses a contar da data de entrega.				
48	LEITE EM PÓ DESNATADO:	2400	LATA	R\$ 23,667	R\$ 56.800,80
	Especificação: lata contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.				
49	MASSA DE SOPA:	1290	FARDO	R\$ 133,333	R\$ 171.999,57
	Especificação: A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo de 500g acondicionados em fardos pesando até 10kg, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo de 06(seis) a contar da data da entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.				
50	FUBÁ DE MILHO:	1710	PACOTE	R\$ 6,775	R\$ 11.585,25
	Especificação: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou rançoso.				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Acondicionado em embalagem de até 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
51	PEIXE EM POSTAS:	2100	KG	R\$ 34,00	R\$ 71.400,00
	Especificação: embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANISA de 19/05/99 e das Leis Municipais				
52	PIMENTÃO IN NATURA:	700	KG	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
	Especificação: fresco e de boa qualidade, com a ausência de sujidade, parasitas e larvas.				
53	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA:	2600	KG	R\$ 22,00	R\$ 57.200,00
	Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação(o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF). Acondicionada em caixa térmica de				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

	50kg				
54	POLPA DE FRUTA SABOR CUPU AÇU:	2800	KG	R\$ 21,333	R\$ 59.732,40
	Especificação:, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação(o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF). Acondicionada em caixa térmica de 50kg				
55	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:	2700	KG	R\$ 19,00	R\$ 51.300,00
	Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação(o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF). Acondicionada em caixa térmica de				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	50kg					
56	POLPA DE FRUTA SABOR TEPEREBÁ:	2550	KG	R\$ 17,00	R\$ 43.350,00	
	Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação(o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF). Acondicionada em caixa térmica de 50kg					
57	POLPA DE FRUTA SABOR DE MARACUJÁ:	300	KG	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
	Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação(o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF).					
58	POLPA DE FRUTA SABOR DE	300	KG	R\$ 19,333	R\$	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	GRAVIOLA:				5.799,90
	Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestível da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar em embalagens plásticas transparente de 1kg, com informações nutricionais, peso, data de fabricação (o produto não deverá ter sido fabricado mais de 30 dias) e prazo de validade. Sob inspeção do (SIM/SIE/SIF).				
59	REPOLHO IN NATURA:	1150	KG	R\$ 13,750	R\$ 15.812,50
	Especificação: Fresco de boa qualidade, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.				
60	AZEITE DE DENDÊ:	170	CAIXA	R\$ 130,667	R\$ 22.213,39
	Especificação: caixa contendo 24 unidades plástica de 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante e peso liquido. Com prazo de validade no mínimo de 06(seis) meses a contar da data da entrega.				
61	EXTRATO DE TOMATE:	640	UNID	R\$ 5,313	R\$ 3.400,32
	Especificação: Concentrado. Embalagem com no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante e peso liquido. O produto a ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
62	BISCOITO SODA:	1110	CAIXA	R\$ 87,500	R\$ 97.125,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Especificação: Crocante tipo soda, de sabor, cor, e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, caixa contendo 10 pacotes de 400g, com identificação em embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar com a data de entrega.					
63	ERVILHA REITRATADAS EM COSERVA:	700	LATA	R\$ 4,423	R\$ 3.096,10	
	Especificação: Embalagem com no mínimo 200g, com dados com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimento CNNPA.					
64	MILHO VERDE EM CONSERVA:	680	LATA	R\$ 4,438	R\$ 3.017,84	
	Especificação: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002-ANVISA.					
65	FARINHA DE TAPIOCA:	570	FARDO	R\$ 165,00	R\$ 94.050,00	
	Especificação: fardo contendo 30 pacotes de 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.					
66	UVA DE PRIMEIRA:	760	KG	R\$ 27,333	R\$ 20.773,08	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Especificação: in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permite a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
67	MAMÃO PAPAYA DE PRIMEIRA IN NATURA:	900	KG	R\$ 11,375	R\$ 10.237,50
	Especificação: Limpo, fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho e do grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte em condições adequadas para que atenda o consumo.				
68	ABACATE:	310	KG	R\$ 11,500	R\$ 3.565,00
	Especificação: Limpo, fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho e do grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte em condições adequadas para que atenda o consumo.				
69	PEPINO DE PRIMEIRA:	350	KG	R\$ 9,125	R\$ 3.193,75
	Especificação: Limpo, fresco, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
70	MACAXEIRA:	500	KG	R\$ 11,667	R\$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



					5.833,50
	Especificação: integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo de tamanho. Transportados de forma adequadas em basquetas/sacos.				
71	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA:	330	KG	R\$ 32,00	R\$ 10.560,00
	Especificação: Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105 de 19/05/99 e das Leis Municipais/Vigilância Sanitária n.5504/99.				
72	LIMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA:	250	KG	R\$ 10,500	R\$ 2.625,00
	Especificação: apresentando grau de maturação, que permita ser manipulado, fazer o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
73	CAMARÃO REGIONAL:	150	KG	R\$ 65,250	R\$ 9.787,50
	Especificação: in natura, sem casca de primeira qualidade, embalagem de plástico de 1kg acondicionado em cuba refrigeradas.				
74	AÇUCAR:	12590	KG	R\$ 5,238	R\$ 65.946,42
	Especificação: tipo cristal, embalagem contendo 1KG.				
75	ARROZ BRANCO TIPO 1	12090	KG	R\$ 7,663	R\$ 92.645,67



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	Especificação: embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias a partir da data da entrega, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
76	CAFÉ – PACOTE DE COM 250G	10190	PACOTES	R\$ 11,333	R\$ 115.483,27
77	TEMPERO COLORAU PACOTE COM 100G: - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 100g. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente de 6 kg com 12 pacotes.	4520	PACOTES	R\$ 1,917	R\$ 8.664,84
78	ALHO:	780	KG	R\$ 43,500	R\$ 33.930,00
	Especificação: embalagem apropriada de até 1KG, acondicionado em embalagem de papelão, com prazo de validade não inferior a 30 dias.				
79	CHEIRO VERDE:	3600	MAÇO	R\$ 4,125	R\$ 14.850,00
	Especificação in natura, folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com tamanhos uniformes, sem sujeira ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidades, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	recente.					
80	JERIMUM:	1250	KG	R\$ 8,250	R\$ 10.312,50	
	Especificação: limpo, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, grau de maturação de que lhe permita a manipulação, livres de sujeiras.					
81	BANANA IN NATURA:	1850	KG	R\$ 8,750	R\$ 16.187,50	
	Especificação: de primeira qualidade, limpa, fresca apresentando grau de maturação que lhe permita a manipulação com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser feitos em condições adequadas para o consumo.					
82	PIMENTA DE CHEIRO: de primeira qualidade, limpa, fresca apresentando grau de maturação que lhe permita a manipulação com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	500	KG	R\$ 20.875	R\$ 10.437,50	
83	CARNE DE FRANGO, INTEIRO - De abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	10060	KG	R\$ 13,375	R\$ 134.552,50	
84	CARNE DE FRANGO, PEITO - Com osso, de abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor	1100	KG	R\$ 18,750	R\$ 20.625,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISB.				
85	FRANGO (COXA E SOBRE COXA) ... Especificação: características técnicas: congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. não poderá conter excesso de gelo. embalagem: deve estar intacta. acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1600	KG	R\$ 17,667	R\$ 28.267,20
86	MAÇÃ:	2300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00
	Limpa, fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho e do grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte em condições adequadas para que atenda o consumo.				
87	MELANCIA:	1500	KG	R\$ 11,500	R\$ 17.250,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



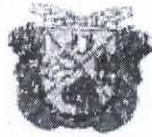
	Especificação: Maduro com casca brilhante, firme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, intacta, livre de terra ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de parasitas e larvas. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.				
88	MELÃO IN NATURA.	600	KG	R\$ 15,750	R\$ 9.450,00
	Especificação: Amarelo, maduro, com casca brilhante firme, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
89	ABACAXI:	850	UNID	R\$ 10,500	R\$ 8.925,00
	Limpo, fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho e do grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte em condições adequadas para que atenda o consumo.				
90	LARANJA:	2800	UNID	R\$ 1,875	R\$ 5.250,00
	Limpa, fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho e do grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte em condições adequadas para que				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	atenda o consumo.				
91	MOLHO SHOYU: Especificação: frasco com 500ml	260	UNID	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
92	COCO RALADO: Especificação: embalagens com 100g	510	PACOTES	R\$ 5,667	R\$ 2.890,17
93	REFRIGERANTE: Especificação: fardo contendo 6 unidades de 2 lts.	2130	FARDO	R\$ 74,750	R\$ 159.217,50
94	AGUA MINERAL: Especificação : Água +vasilhame de 20 litros.	900	UNID	R\$ 45,750	R\$ 41.175,00
95	AGUA MINERAL: Especificação: Refil de 20 litros.	2500	UNID	R\$ 17,500	R\$ 43.750,00
96	AGUA MINERAL EM GARRAFA PET CONTENDO 300ML <b>Especificação : fardo com 12 unidades</b>	1350	FARDO	R\$ 37,333	R\$ 50.399,55
97	AGUA MINERAL EM GARRAFA PET CONTENDO 1,500L <b>Especificação : fardo com 6 unidades</b>	1300	FARDO	R\$ 34,00	R\$ 44.200,00
98	ADOÇANTE DIETETICO: Especificação: Frasco 100ml, Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarino sódico, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	200	FRASCO	R\$ 6,833	R\$ 1.366,60
99	KETCHUPE TRADICIONAL 300g : Especificação: caixa com 300g ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido	350	Caixa	R\$ 6,125	R\$ 2.143,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



	lático, conservador sorbato de potássio e aromatizante.					
100	MAIONESE 270G:	350	Caixa	R\$ 5,433	R\$ 1,901,55	
	Especificação: Caixa com 270g, ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar invertido, vinagre, sal, ovos pasteurizados, estabilizantes goma xantana e goma guar, acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais urucum e páprica, sequestrante EDTA, cálcio dissódico e antioxidante TBHQ.					
101	ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem de lata contendo 370g.	1200	Lata	R\$ 13,250	R\$ 15.900,00	
	Especificação: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol)					
102	MARGARINA - Cremosa com sal, com 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: Potes de plástico de 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.	1000	POTE	R\$ 10,500	R\$ 10.500,00	
103	MILHARINA DE MILHO:	2220	PACOTE	R\$ 4,313	R\$ 9.574,86	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



Especificação: PACOTE DE 500G, FARDO COM 30 PACOTES			
--	--	--	--

R\$  
**TOTAL..... 4.336.692,52**

Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

**4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 4.1. Considerando que a pretendida contratação deverá atender as demandas de diversas Secretarias a entrega deverá ser realizada nos locais destinados na ordem de compra sendo estes dentro das limitações da sede do Município de Prainha/Pa, conforme os item e quantidade discriminados neste termo de referência, considerando as demandas consolidadas;
- 4.2. O prazo de validade deverá ser a ofertado pela fabricante e deve constar na embalagem em local visível, sem rasuras.
- 4.3 Sem custo adicional, a entrega deverá ocorrer no Município de Prainha -Pa, o não cumprimento das regras citadas, implicará em não pagamento.
- 4.4. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido;
- 4.5. Em sujeição às normas técnicas, os transportes deverão atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.7. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.
- 4.8. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da entrega, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.
- 4.9. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos.
- 4.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



- 4.11. Para a proposta financeira deverão estar computados todos os custos.
- 4.12. Caso seja constatado entrega em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Prainha – Pa, notificando a empresa para substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas das quantidades constatadas.
- 4.13 Todas as taxas respectivas a logística e frete deverão estar inclusos.
- 4.14. Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, nos prazos requeridos, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
- 4.15. Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.
- 4.16. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 4.17. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 4.18. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 4.19. Somente serão aceitos produtos especificados, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Prainha – Pa.
- 4.20. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.21. Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no lote solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Prainha – Pa, notificando a empresa para substituição.
- 4.22 O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas de forma imediata, sem a definição de consumação máxima ou mínima.

**5. SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



5.1 As aquisições visam atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha.

5.2 Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para registrar preços, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de bens, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.4 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem contratada de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.5 Desta forma, para a compra dos itens deverão obedecer aos requisitos especificados nas descrições contidas no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços. Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores cotam os produtos a serem entregues no local e espaço solicitado com todos os encargos mínimos inclusos, sendo:

1 – Frete; 2 – Impostos e 3 – Descarga.

5.6 Devendo a entrega dos produtos serem realizadas nas quantidades e no local a ser informado pela secretaria solicitante quando eventualmente necessário.

5.7 A execução do fornecimento do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 6.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.8 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

### 7.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. O bem deverá ser entregue de forma a permitir completa segurança durante o transporte nos prazos estipulados, em conformidade com os pedidos, observando as especificações contidas do item.

### 7.2. Local e endereço de entrega:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



A entrega deverá ser realizada na cidade de Prainha em local a ser determinado pela secretaria requisitante conforme os item e quantidade discriminados, considerando as demandas consolidadas;

O bem deverá ser entregue conforme solicitação, em dia e em horário de expediente estipulado pelo responsável/fiscal do contrato.

**7.3. Bens perecíveis**

( ) Não

(x) Sim

**7.4. Validade do produto/serviço:**

Vide embalagem

**7.5.** O fornecimento contratado proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências do Órgão solicitante atendendo os requisitos mínimo de:

- a) Frutas in natura: Deve estar inteira, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu e fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem ter odores estranhos, estar excessivamente maduras, passadas ou verdes, apresentar danos profundos, podridões, desidratação ou murchamento.
- b) Hortaliças, legumes e tubérculos: Devem estar frescos, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, firmes e intactos. Devem estar isentos de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
- c) Produtos de origem animal: Deve ser acompanhado de documentação comprobatória do Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).
- d) Produtos qualificados como Sustentáveis ou Orgânicos: Deve ser acompanhado de documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.
- e) Produtos de origem vegetal processados e minimamente processados deve ser acompanhado de Alvará Sanitário.
- f) Os produtos devem ser de primeira qualidade, em conformidade com as legislações de alimentos estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.
- g) As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.
- h) Em caso de descumprimento das condições contratuais, os produtos serão devolvidos, cabendo ao fornecedor a reposição em até 24 horas e no caso de reincidência caberá a aplicação das penalidades jurídicas cabíveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



**8. DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(x) Somente por assinatura de contrato

( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

( ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro. \_\_\_\_\_

**8.2. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura do respectivo contrato por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.8. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.9. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.10. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.11. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



8.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021).**

9.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. **O prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.**

9.2. A empresa deverá apresentar nota fiscal juntamente com ordem de compra até o dia 20 do mês subsequente à entrega a Prefeitura Municipal de Prainha - Pa, que terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento a partir da data de entrada no protocolo;

9.3. A nota fiscal será devidamente atestada pelo fiscal designado e o pagamento será feito desacordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da Fatura.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade de execução;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

**10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘H’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**10.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não
- Sim

**10.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- Não
- Sim

Possivelmente, conforme conveniência gerada pela dúvida da especificação ou necessidade de degustação.

**10.3. Será exigida prova de conceito?**

- Não
- Sim



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



**10.4.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Item – conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022,

**10.5.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

**10.6** A validade da proposta não será inferior à 60 dias da abertura do certame.

**10.7** Requisitos da contratação sustentabilidade, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “I” da Lei n.º 14.133/2021)**

11.1. A metodologia aplicada para realização da pesquisa de preços foi com potenciais fornecedores e pesquisas através da internet. As pesquisas de preços, mapa de levantamento preliminar e planilha final estimada encontram-se apensada ao Processo.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

Exercício: 2024

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.003.0000. Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903000 Material de Consumo

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA

04.122.0002.003.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

33903000 Material de Consumo

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRAINHA

20.122.0002.2.065.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903000 Material de Consumo

02.04 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO DE PRAINHA

04.122.0002.2.074.0000 Manut. Da Sec. de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903000 Material de Consumo

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PRAINHA

04.123.0039.2.077.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças

33903000 Material de Consumo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0002.2.092.0000 Manutenção da Defesa Civil

33903000 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



02.07 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE e TURISMO DE PRAINHA  
13.392.0002.2.097.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Desporto  
33903000 Material de Consumo

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA

3.1 – Fundo Municipal de Educação de Prainha

12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Educação  
33903000 Material de Consumo

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

4.1 – Fundo Municipal de Saúde de Prainha

10.122.0002.2.031.0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde  
33903000 Material de Consumo

5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRAINHA

5.1 – Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha

08.122.0002.046.0000 Manutenção da Sec. Assistência Social  
33903000 Material de Consumo

5.2 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.122.0002.046.0000 Manutenção da Sec. Assistência Social  
33903000 Material de Consumo

08.243.0015.062.0000 Manut.das Atividades do Fundo Mun. Criança e do Adolescente  
33903000 Material de Consumo

6 – FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA DE PRAINHA

6.1 – Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB

12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB-30%  
33903000 Material de Consumo

7.1 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

18.122.0002.2.091.0000 Manut. Da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
33903000 Material de Consumo

### 13. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 13.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

#### 13.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequente com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



**13.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

**13.4. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20 %**

**13.5. Haverá necessidade de vistoria/ prévia (visita técnica)?**

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

**13.6. Será admitida a subcontratação?**

(x) Sim

( ) Não

**13.7. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

( ) Sim

**14. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos mencionados no referido edital da parte de habilitação.

**15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**15.1. OBRIGA-SE A EMPRESA VENCEDORA:**

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 15.2 DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato
- d) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) demais condições constantes do edital de licitação.

## 16 DAS SANÇÕES DOS CASOS OMISSOS:

### 16.1 PENALIDADES:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura;

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa: \* Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; \* Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

16.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.7 Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17 DAS ALTERAÇÕES:**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões limitados a 25%.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA  
PODER EXECUTIVO



casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei n.14.133/2021.

Prainha -Pa- 18 de julho 2024.

**SOYLA AZEVEDO GOMES**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 096/2024-PMP/GP